



ESCLARECIMENTOS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Todos os aeroviários que acompanharam a evolução da Campanha Salarial para a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, testemunharam as dificuldades impostas pelas empresas para que as negociações chegassem a um bom termo. Foram meses de luta e resistência dos trabalhadores, representados por seus respectivos sindicatos. O SAESP esteve sempre firme e determinado em todas as etapas, destacando-se dois grandes atos de protesto, com paralisação das atividades laborais no aeroporto de Congonhas.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, após ter sido aprovada pelos aeroviários que compõem a base territorial do SAESP, foi assinada no dia 25.02.2016, na sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília.

Está prevista na Convenção, a cláusula 57, referente à Contribuição Assistencial, pela qual incidirá o desconto de 1% (um por cento) do salário do mês de março de 2016 e 1% (um por cento) do salário do mês de maio de 2016. **Por exemplo, para um salário de R\$ 1.500,00, a contribuição assistencial será de R\$ 15,00, nos meses de março e maio.** O desconto não é compulsório, sendo facultado aos aeroviários, de forma individual, o direito de oposição, mediante a entrega de declaração por escrito, no prazo de 10(dez) dias a contar da assinatura da Convenção Coletiva, ao Sindicato, com cópia que, devidamente protocolada, será encaminhada pelo portador à respectiva empresa. **Aqueles que decidirem entregar as cartas de oposição à Contribuição Assistencial, deverão fazê-lo no seguinte endereço: Rua Sapoti, nº 20, Campo Belo (ao lado do prédio do Corpo de Bombeiros), no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no período de 25.02.2016 a 05.03.2016, onde haverá pessoal do SAESP para tal finalidade.**

A concordância dos trabalhadores em pagar a contribuição assistencial é uma forma de valorizar a sua entidade de classe, entendendo que toda estrutura sindical (composta por recursos humanos, físicos e materiais) devam ser custeados por todos aqueles que têm no sindicato o reduto de resistência, de lutas e conquistas dos interesses e direitos de toda categoria.

Reconhecemos o direito do trabalhador se opor a contribuir, mas lembramos que a falta desses recursos afetará a expansão de nossa estrutura, tão necessária para o fortalecimento de toda categoria. E é exatamente isso que os patrões não querem!

FORTALEÇA O SEU SINDICATO!

